



**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE  
DOS SEGMENTOS RESOLUTIVOS  
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 887/XIII/2.<sup>a</sup> (PSD) – “RECOMENDA AO  
GOVERNO A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE  
NUTRICIONISTAS/DIETISTAS NAS INSTITUIÇÕES DO SETOR SOCIAL E  
SOLIDÁRIO QUE PRESTAM CUIDADOS A IDOSOS.”**

**E**

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1608/XIII/3.<sup>a</sup> (PAN) – “RECOMENDA AO  
GOVERNO A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE NUTRICIONISTAS NAS  
INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM CUIDADOS A IDOSOS”**

1. Os [Projetos de Resolução n.ºs 887/XIII/2.<sup>a</sup> \(PSD\)](#) e [1608/XIII/3.<sup>a</sup> \(PAN\)](#), da iniciativa respetivamente do Grupo Parlamentar do PSD e do Deputado Único Representante do PAN, baixaram à Comissão de Trabalho e Segurança Social em 18 de maio de 2018, após aprovação na generalidade, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018 (cf. anexo à súmula n.º 66, intitulado “Funcionamento da Assembleia da República), que determinou que, em caso de projetos de resolução com proponentes diferentes e objeto semelhante, *“porque o seu processo é omissivo no RAR, devem estes projetos ser submetidos por analogia ao procedimento regimental dos projetos de lei e propostas de lei na parte aplicável: votação na generalidade, especialidade e final global — sempre que houver mais do que uma iniciativa com o mesmo objeto, excetuando-se a obrigatoriedade de elaboração das notas técnicas e de pareceres prévios.”*
2. Nesse mesmo dia, procedeu-se à discussão dos dois Projetos em Plenário, nos termos do artigo 128.º do RAR.
3. Na reunião de 12 de junho de 2018, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, foi apresentada uma proposta de texto único, que foi aprovada por unanimidade, tendo-se então considerado que esta votação prejudicava a votação isolada de cada uma das iniciativas em apreço, tendo

intervindo na discussão a Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD) e o Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP).

4. Todavia, e depois de nesse mesmo dia 12 de junho ter sido comunicada a indisponibilidade do Senhor Deputado André Silva (PAN) para estar presente na sobredita reunião, foi também referido pela respetiva Representação Parlamentar que «a discussão do referido projecto (poderia) ocorrer na ausência do Deputado e ser definida a metodologia de trabalho que a Comissão entender mais conveniente», a 10 de julho de 2018, a mesma Representação Parlamentar do PAN, novamente por escrito, deu conta que considerava «que a aprovação do texto do Projeto de Resolução apresentado pelo GP do PSD não prejudicaria a votação do Projecto de Resolução do PAN sobre esta matéria». Nesta medida, e não se revendo o proponente no texto final aprovado, manifestou que não o pretendia subscrever, solicitando, em alternativa, a votação na especialidade do projecto de resolução apresentado.
5. Desta forma, na reunião de 17 de julho de 2018, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, a Comissão procedeu a nova discussão e votação na especialidade das iniciativas, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos da referida deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, tendo intervindo na discussão os Senhores Deputados Rui Riso (PS) e António Carlos Monteiro (CDS-PP) e as Senhoras Deputadas Clara Marques Mendes (PSD) e Wanda Guimarães (PS), que analisaram a tramitação registada e formularam o desejo de ver definida a metodologia para casos futuros, o que mereceu a concordância do Senhor Presidente, Deputado Feliciano Barreiras Duarte (PSD).
6. Submetido a votação, o Projeto de Resolução n.º 887/XIII/2.ª (PSD) foi **aprovado** com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, e a abstenção do BE e do PCP, com a supressão do inciso **«(...) a tempo inteiro ou parcial (...)»**, proposta verbalmente pelo Senhor Deputado Rui Riso (PS), e aceite unanimemente pelos diferentes Grupos Parlamentares.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

7. Já o Projeto de Resolução n.º 1608/XIII/3.ª (PAN), na parte em que não se considerar prejudicado pela votação anterior, em particular no proémio do seu segmento resolutivo, foi **rejeitado**, com votos contra do PSD e do PS, e a abstenção do BE, do CDS-PP e do PCP.

Segue em anexo o **texto final** relativo às iniciativas em epígrafe.

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2018.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Feliciano Barreiras Duarte)**